



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2023/01351

Autor: Vereador **Ari José Pelicioli**

INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicioli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LÂMPADAS DE LED", em toda a extensão da rua Arlindo Fasolo- bairro Progresso.

JUSTIFICATIVA

A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Protocolo: Processo N° 14310/2023 Cód. Verificador:692T, salientamos que a troca dessas lâmpadas se justifica, pois as que se encontram no local estão proporcionando pouca luminosidade e atualmente há um grande movimento de pedestres no local devido a localização da Igreja Catedral dos Milagres.

Ainda, considerando a constante demanda de manutenção da iluminação pública no Município e os gastos com pessoal e material, requer-se seja analisada a possibilidade de troca do tipo de iluminação atual para lâmpadas de LED.

Entre os **benefícios** da utilização deste tipo de lâmpada, estão:

- Maior durabilidade (até 5 anos);

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por ARI JOSÉ PELICIOLI.
Documento Nº: 58709-3968 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58709-3968>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Mais econômica (80% mais econômica que as lâmpadas incandescentes e 30% mais econômica que a fluorescentes);
- Mais sustentável (diferente das lâmpadas fluorescentes que contém mercúrio no seu interior, toxina essa que é bem prejudicial para nós e o planeta, as lâmpadas de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis).

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, “*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*”.

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Ari Pelicioli | CIDADANIA
Vereador

